Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 213, de 22 de outubro de 1992.

AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS EM FORMA DE ÁREA VERDE.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** A área verde possui um total de 1.379,22m² (um mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE, na extensão de 43,00 metros (quarenta e três metros) confrontandose com o arroio Poço das Antas; ao SUL, em dois segmentos: 30,00 metros (trinta metros) confrontando-se com a área de uso institucional e 11,50 metros (onze metros e cinqüenta centímetros) confrontando-se com uma rua sem denominação; ao LESTE, na extensão de 37,00 metros (trinta e sete metros) confrontando-se com terras de José Ermindo Junges e ao OESTE, na extensão de 27,50 metros (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros) confrontando-se com terras de Inácio Flach.
 - **Art. 2º** A área objeto da doação é pertencente à viúva Ana Krindges.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL